

originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até 10h00min do dia 15 de Maio de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SUAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A – 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o art. 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao primeiro trimestre de 2013, na forma do Anexo I.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013

FINALIDADE	IMPORTÂNCIA PAGA (R\$)	BENEFICIÁRIO	RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$)
Publicação de atos administrativos	R\$ 36.810,00	Diário Oficial do Distrito Federal	R\$ 83.190,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 136, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria Conjunta-SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, art. 1º, item 10, publicada no Diário Oficial nº 34, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 24/04/2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 01/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 92, de 06/03/2013, publicada no DODF nº 67, de 02/04/2013, página 20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE MOURA MAGALHÃES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 209, de 24 de abril de 2013, publicada no DODF nº 90, de 3 de maio de 2013, página 37, ONDE SE LÊ: "...no período de 17/01/2013 a 31/01/2013...", LEIA-SE: "...15/07/2013 a 29/07/2013...".

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 09 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o Art. 101, § 4º da Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, DECIDE:

Art. 1º Aplicar, em primeira instância, ao Centro de Formação de Condutores B NÚCLEO BANDEIRANTE a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, prevista no artigo 105, inciso II da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.010358/2012, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4.742, DE 08 DE MAIO DE 2013.

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 2º, V e VII, e o art. 8º do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e em face das deliberações ocorridas na 368ª Reunião Ordinária, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme Anexo I, as alterações no Manual dos Padrões Técnicos dos Veículos do Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, aprovado pela Resolução nº 4.741, de 16 de abril de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE. Membros: PAULO EDUARDO MEDEIROS DE MOURA; ALESSANDRO SILVA BARBOSA; MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA; MARCOS DA SILVA AMARO; MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES; SÉRGIO COELHO TOLENTINO; VICENTE SÉRGIO BRASIL FERNANDES; RAFAELA LISBOA DANTAS ALBUQUERQUE; LAUDECI VIEIRA DOS SANTOS; JOSÉ MATSU SHIMOISHI; JOÃO JESUS DE OLIVEIRA; CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES; JAMAL JORGE BITTAR; FÁBIO CARDOSO FUZEIRA; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS; WAGNER CANHEDO AZEVEDO NETO; ELLAS BARBOSA ÁVILA E PATRÍCIA CÉSAR RIBEIRO.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 4.742/2013 QUADRO RESUMO DOS TIPOS DE VEÍCULOS

Classes	Descrição
Miniônibus Vida útil: 7 (sete) anos (mínimo 20 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor dianteiro ou central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, no mínimo 2 portas com largura mínima de 950mm, comprimento total máximo de 9,60m
Midiônibus Vida útil: 7 (sete) anos (mínimo de 25 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor dianteiro ou central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, no mínimo 2 portas com largura mínima de 950mm para a porta dianteira e a traseira de 1100mm de largura mínima, comprimento total máximo de 11,50m
Ônibus Básico Vida útil: 7 (sete) anos (mínimo de 35 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor dianteiro ou central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, no mínimo 2 portas com largura mínima de 950mm para a porta dianteira sendo as demais de 1100mm de largura mínima, comprimento total máximo de 14,00m
Ônibus Padron Vida útil: 10 (dez) anos (mínimo de 35 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, no mínimo 3 portas com largura mínima de 1100mm, comprimento total máximo de 14,00m**
Ônibus Articulado Vida útil: 10 (dez) anos (mínimo de 40 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 11 cv/t, no mínimo 3 portas para operação fora dos corredores e 4 portas para operação nos corredores, com largura mínima de 1100mm, comprimento total máximo de 18,60m***
Ônibus Biarticulado Vida útil: 10 (dez) anos (mínimo de 60 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 10 cv/t, no mínimo 5 portas com largura mínima de 1100mm, comprimento total máximo de 30,00m***

* a posição das portas será definida de acordo com as especificações do poder concedente e dentro das características operacionais dos corredores onde serão utilizados os veículos

**admite-se o comprimento do ônibus Padron até 15 m, desde que o veículo seja dotado de terceiro eixo de apoio direcional.

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 5º da Portaria nº 40, de 23 de Julho de 2001 e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA, na forma constante do anexo, a composição do preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança desta Secretaria.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA.
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO DE 2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	J - para órgão ou entidade fora do GDF	I - para órgão ou entidade do GDF				
SES	28.360	1.557	9	293	18	1	725	32	304	89	157	31.545	1.911	18%	3%

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 4.741, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso I, V, VII, IX e XII, o artigo 8º e o artigo 9º, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e em conformidade com as discussões havidas em sua 355ª Reunião Ordinária, bem como considerando a necessidade de aprimoramento dos padrões técnicos para os veículos em função das características operacionais atuais do Distrito Federal; a busca pela redução dos impactos nos custos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF; e, por fim, a imperiosidade de ajustes de redação de forma a promover maior abrangência da legislação em regência, por unanimidade RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o novo Manual dos Padrões Técnicos dos Veículos do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, com o objetivo de nortear as próximas licitações e renovações da frota do STPC/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 4.737, de 28 de junho de 2011, e nº 4.739, de 29 de fevereiro de 2012, ambas do CTPC/DF.

Presidente: JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO. Membros: PAULO EDUARDO MEDEIROS DE MOURA; ALESSANDRO SILVA BARBOSA; CLÁUDIO MENDES RODRIGUES; MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA; MARCOS JOSÉ ALVES PINTO; SÉRGIO COELHO TOLENTINO; CELENITA DE JESUS RORIZ OLIVEIRA; GIOVANNA OLIVEIRA CARDOSO; ROSSI DA SILVA ARAÚJO; ANTÔNIO TEMÓTEO DOS ANJOS SOBRINHO; ALAOR BAGNO; CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES; EDUARDO QUEIROZ ALVES E JOÃO OSÓRIO DA SILVA.

Anexo

QUADRO RESUMO DOS TIPOS DE VEÍCULOS

Classes	Descrição
Miniônibus Vida útil: 07 (sete) anos (mínimo 20 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor dianteiro ou central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, 2 portas com largura mínima de 950mm, comprimento total máximo de 9,60m
Midiônibus Vida útil: 07 (sete) anos (mínimo de 25 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor dianteiro ou central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, 2 portas com largura mínima de 950mm para a porta dianteira e a traseira de 1100mm de largura mínima, comprimento total máximo de 11,50m
Ônibus Básico Vida útil: 07 (sete) anos (mínimo de 35 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor dianteiro ou central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, 3 portas com largura mínima de 950mm para porta dianteira sendo as demais de 1100mm de largura mínima, comprimento total máximo de 14,00m
Ônibus Padron Vida útil: 10 (dez) anos (mínimo de 35 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 12 cv/t, 3 portas articuladas com largura mínima de 1100mm, comprimento total máximo de 14,00m**

Ônibus Articulado Vida útil: 10 (dez) anos (mínimo de 40 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 11 cv/t, 4 portas com largura mínima de 1100mm, comprimento total máximo de 18,60m***
Ônibus Biarticulado Vida útil: 10 (dez) anos (mínimo de 60 passageiros sentados)	Veículo automotor, com motor central ou traseiro, potência mínima de 10 cv/t, 5 portas com largura mínima de 1100mm, comprimento total máximo de 30,00m***

* a posição das portas será definida de acordo com as especificações do poder concedente e dentro das características operacionais dos corredores onde serão utilizados os veículos

** admite-se o comprimento do ônibus Padron até 15 m, desde que o veículo seja dotado de terceiro eixo de apoio direcional.

*** admitem-se veículos com dimensões e Peso Bruto Total excedentes aos valores estabelecidos, desde que regulamentados pelo CONTRAN.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 25.735, de 6/4/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 22, de 3 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 27, página 118, de 6 de fevereiro de 2012, processo 113.000.195/2012, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 13 de abril de 2012, publicada no DODF nº 74, de 16 de abril de 2012, página 47, ONDE SE LÊ: "... O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL...", LEIA-SE: "... O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL...". Processo 113.0002652/2012 e Processo 113.0002596/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

OS TITULARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL E DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar as dotações orçamentárias, na forma adiante especificada: CEDENTE: UO 28.901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB; UG 280901 – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB; FAVORECIDO:

UO 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
UG 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6208.3941.7290, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.51; FONTES DE RECURSOS: 168 - VALOR: R\$ 1.924.500,00 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) e 169 – VALOR: R\$ 1.075.500,00 (um milhão e setenta e cinco mil e quinhentos reais).